

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FCS FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO
FCS/GRH-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo SEI nº 2180.01.0000830/2025-83

EDITAL 05/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados para os cargos de Técnicos de Gestão Artística – TGA e Analistas de Gestão Artística – AGA da Fundação Clóvis Salgado do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Análise Curricular:

VAGA DE INTERESSE - CONFORME EDITAL	NOME COMPLETO	PRÉ-REQUISITO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO)	CURSOS/FORMAÇÕES (PONTUAÇÃO)	NOTA FINAL (PONTUAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
TGA2174.54	Douglas de Oliveira Antunes	Válido	0	0	0,0	DESCCLASSIFICADO
TGA2174.54	Thiago Eustaquio Diniz Silva	Válido	0	6,0	6,0	DESCCLASSIFICADO
TGA2174.54	Vinicius Adriano Braga do Vale	Válido	4,0	20,0	24,0	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
TGA2174.54	Giselda Chiarini de Castro	Válido	0	0	0,0	DESCCLASSIFICADA
TGA2174.54	Daiane da Costa	Válido	0	4,0	4,0	DESCCLASSIFICADA
TGA2174.54	Marina Kelly da Conceição	Válido	0	6,0	6,0	DESCCLASSIFICADA
TGA2174.54	Roberta Faria Silveira	Válido	0	0	0,0	DESCCLASSIFICADA
TGA2174.54	Leandro Nunes de Souza	Válido	0	0	0,0	DESCCLASSIFICADO
TGA2174.54	Luciene Paula da Silva	Válido	0	3,0	3,0	DESCCLASSIFICADA
TGA2174.54	Gabriel Hubiner Oliveira	Inválido	-	-	-	ELIMINADO

Atenção:

Os critérios para desempate encontram-se no item 4.1.8 do Edital.

Os candidatos que se classificaram para a Etapa 2 - Entrevista, deverão acompanhar na página do Processo Seletivo Simplificado a publicação dos agendamentos de entrevistas, caso o candidato não compareça em horário previsto será automaticamente desclassificado(a). Caso ocorra o não comparecimento de todos os candidatos da vaga, os candidatos "Classificado como Excedente para entrevista" poderão ser convocados.

Informamos que para interposição de recurso deverá ser seguido o que determina o item 6 do Edital 05/2025.

6. Recursos

6.1 Serão aceitos recursos com questionamentos sobre os resultados parciais, desde que fundamentados no conteúdo deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à divulgação dos resultados parciais do Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente realizados por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso Eletrônico:

[Formulário de Recurso Eletrônico - 1ª Etapa - Análise Curricular](#)

[Formulário de Recurso Eletrônico - 2ª Etapa - Entrevista](#)

6.1.2 Os recursos serão limitados ao contingente de 2.900 caracteres, sendo considerado, para tanto, letras, números, espaços, pontuações e quaisquer símbolos digitados.

6.2 Não serão conhecidos recursos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.3 Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto, referentes a resultados de outros que não o próprio requerente, ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.4 Os recursos relativos ao presente Processo Seletivo serão analisados pela Comissão de Recursos da FCS, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.5 A Comissão de Recursos será composta por servidores da FCS e publicada no site da Fundação, no link [Processo Seletivo Simplificado](#).

6.6 As decisões dos recursos estarão disponíveis no site da FCS, no link [Processo Seletivo Simplificado](#), após decorrido o prazo para análise, conforme o cronograma disposto no Anexo II.

Rafaella de Oliveira Viana

Membro da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados para os cargos de Técnicos de Gestão Artística e Analistas de Gestão Artística da FCS

André Soares de Andrade

Membro da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados para os cargos de Técnicos de Gestão Artística e Analistas de Gestão Artística da FCS



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella De Oliveira Viana, Servidor(a) Público(a)**., em 08/07/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Soares de Andrade, Gerente**., em 08/07/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **117653115** e o código CRC **CE9FEFC4**.